



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços do Ensino Superior e do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 8 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 975/E712/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 18 de Setembro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Setembro de 2020:

Conforme o disposto da Lei n.º 5/2019 (Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais), as pessoas que exercem a profissão de assistentes sociais devem ser residentes de Macau e obter a acreditação profissional e a respectiva inscrição. O Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, doravante designado por CPAS, dedica-se em assegurar que os assistentes sociais possuem a qualificação profissional para proteger os direitos dos utentes de serviço. Desde a entrada em vigor da referida Lei até ao presente, o CPAS emitiu o Certificado de acreditação profissional para 1.537 residentes de Macau, 25 dos quais tinham obtido a habilitação académica de assistente social no Interior da China. Com o aumento da interacção estreita entre Macau e outras cidades da Grande Baía, as actividades recíprocas relativas à profissão e aos serviços sociais tornam-se mais frequentes, pelo que o CPAS irá desenvolver uma plataforma de intercâmbio e colaboração com as entidades de serviço social das outras cidades, promover as características e privilégios do



ensino e formação profissional de assistente social nas diferentes cidades, fomentando assim o desenvolvimento da profissão de assistente social de Macau.

O Governo da RAEM também continua a incentivar as instituições do ensino superior para que reforcem o intercâmbio e a cooperação ligados à Grande Baía. Actualmente, sete instituições do ensino superior de Macau já aderiram à “Aliança das Instituições do Ensino Superior de Guangdong, Hong Kong e Macau” (adiante designada por “Aliança”). Através da Aliança, pode ser reforçada a cooperação destas instituições no ensino e investigação, inovação colaborativa e intercâmbio de quadros qualificados. O Instituto Politécnico de Macau, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e a Universidade de São José também já se tornaram membros da Aliança. O Governo da RAEM continuará a apoiar as instituições do ensino superior de Macau para que participem na construção da Grande Baía, dando a melhor utilização aos recursos e desenvolvendo as vantagens educacionais de todas as partes, no sentido de cultivarem, em conjunto, quadros qualificados para a Grande Baía.

No que se refere ao incremento de intercâmbio e de formações entre o Interior da China e Macau, o Instituto de Acção Social (IAS) já organizou, por dez anos consecutivos, a deslocação ao Interior da China de especialistas (incluindo assistentes sociais) das associações particulares e equipamentos sociais de Macau para participar em formações e intercâmbio, tendo sido feitas visitas a instituições de serviço social e instituições de ensino superior de Pequim, Guangdong, Sichuan, Jiangsu, Wuhan, Nanjing, Xian, entre outros. Além disso, foram convidados, por



várias vezes, especialistas e académicos das instituições de ensino superior do Interior da China para ministrarem temas como situação nacional actual e serviço social, planeamento da reforma da Delta do Rio das Pérolas, construção da Grande Baía e profissão de assistente social, combinando teoria e prática profissional, aumentando assim a interacção entre os trabalhadores do Interior da China e de Macau e também a qualidade profissional dos assistentes sociais de Macau.

O IAS tem dedicado a proporcionar os serviços eletronicizados para a conveniência dos residentes. Actualmente, os residentes podem tratar das formalidades da prova de vida através de quiosques automáticos disponibilizados nas diversas freguesias de Macau. Através dos *softwares* como a Página Electrónica sobre as Informações dos Serviços a Idosos da RAEM, *website* de informações sobre os serviços de reabilitação, Aplicação móvel para os serviços a idosos da RAEM, Aplicação móvel para os serviços da reabilitação de Macau, quiosques de informações sobre o Jogo Responsável, Aplicação móvel para o serviço de aconselhamento do distúrbio do jogo, bem como do sistema electrónico do serviço de distribuição automática de metadona, é possível aos residentes terem acesso às informações e serviços necessários com facilidade. A fim de cooperar com a Governação electrónica, promovida pelo Governo da RAEM, o IAS irá lançar também o serviço *online* sobre “Subsídio para idosos” e “Adesão ao Projecto do Cartão do Idoso”.

No que toca à promoção, pelas instituições particulares, do desenvolvimento dos serviços sociais *online*, o IAS, através do “Sistema de apresentação do pessoal de equipamentos sociais”, “Sistema de gestão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

financeira dos equipamentos sociais subsidiados”, “Sistema de Registo Central dos Indivíduos Afectados pelos Distúrbios do Vício do Jogo” e “Sistema do Registo Central dos Toxicodependentes de Macau”, concretiza a apresentação e entrega das informações por parte das instituições particulares, ajudando assim a elevar a eficácia administrativa. Em simultâneo, o IAS também concede subsídios para as instituições particulares procederem ao estudo e lançamento do “serviço de vídeo-interpretação em linguagem gestual” e “serviço de teleassistência para a prevenção da perda no caminho”, com o objectivo de facilitar as pessoas com necessidades obterem apoio através da utilização da tecnologia electrónica. No futuro, o IAS irá proporcionar serviços mais convenientes aos residentes de acordo com o desenvolvimento da tecnologia da *internet*.

Para terminar, o IAS agradece ao Sr. Deputado Ho Ion Sang pela atenção e sugestão dada sobre o assunto em causa.

Aos 8 de Outubro de 2020.

O Presidente do IAS,
Hon Wai